



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DESPACHO DO SETOR  
DE COMPRAS.

**Consulente:** Setor de Compras da Câmara Municipal de SFG.

**Consultado:** Secretaria Geral.

**Processo nº:** 0276/2025

**Assunto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, via plataforma Contrata+Brasil (Resumo de Seleção nº 02059/2025).

Trata-se de demanda formulada visando à contratação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado** instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, decorrente de relatório técnico/circunstanciado emitido por empresa especializada em processo próprio, no qual foram identificadas a necessidade de atendimento de equipamentos ainda não contemplados e a realização de manutenção corretiva em aparelhos já submetidos à manutenção preventiva, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de climatização desta Casa Legislativa.

Conforme resumo de seleção nº 02059/2025 da plataforma Contrata+Brasil, necessitam de atendimento **26 (vinte e seis) aparelhos de ar-condicionado**, sendo:

- 10 (dez) unidades de 12.000 BTU/h (convencionais);
- 9 (nove) unidades de 18.000 BTU/h (Elgin Inverter R32);
- 3 (três) unidades de 18.000 BTU/h (LG Convencional);
- 1 (uma) unidade de 24.000 BTU/h (Elgin Inverter R32);
- 3 (três) unidades de 58.000 BTU/h (Elgin).

Os serviços abrangem, dentre outros, **higienização completa de evaporadoras e condensadoras, substituição de tubulação de cobre (¾ e 3/8) quando indicado, isolamento com fita PVC, instalação de cabo PP 3 x 2,5 mm, isolamento de tubulação com material esponjoso, recarga de gás R32 e troca de capacitores de compressor e ventilação**, considerando que a ausência de manutenção pode acarretar queima de peças, aumento de consumo de energia elétrica e interrupção das atividades administrativas e legislativas.

A contratação está sendo processada por meio da **plataforma Contrata+Brasil**, no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 03/2025**, que credenciou Microempreendedores Individuais para a prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos, incluindo o serviço de **“INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 4322-3/02)”**, cujo escopo compreende a **execução de manutenção preventiva e corretiva** de sistemas de ar-condicionado.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

O **Estudo Técnico Preliminar nº 5/2025**, elaborado pela Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, analisou a viabilidade técnica e econômica do credenciamento por meio da plataforma de negócios públicos (Contrata+Brasil) para os serviços nele descritos, concluindo pela sua **viabilidade técnica e econômica**, servindo como documento de referência para as contratações realizadas pelos órgãos compradores.

No âmbito deste processo, **certifico**, na qualidade de Agente de Contratação, que o referido **Estudo Técnico Preliminar nº 5/2025 é integralmente aplicável à presente demanda**, uma vez que:

a) o objeto cadastrado na plataforma corresponde ao serviço de **manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado**, compatível com a necessidade específica desta Câmara Municipal;

b) o rito procedimental adotado — credenciamento conduzido pelo Órgão Administrador e seleção da proposta pelo Órgão Comprador na plataforma — encontra-se em conformidade com o modelo descrito no referido ETP e no Edital de Credenciamento nº 03/2025;

c) os valores envolvidos na demanda respeitam o **limite individual de contratação** previsto no edital, fundamentado no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o **item 3.5 do Edital de Credenciamento nº 03/2025** estabelece que o **órgão comprador está dispensado**, para aquisições realizadas por meio da plataforma Contrata+Brasil, da elaboração de **Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência e edital de contratação**, considerando suficientes os procedimentos descritos, em especial o **formulário de criação de oportunidade**, que faz as vezes de Documento de Formalização da Demanda (DFD) para fins de instrução processual.

Não obstante a mencionada dispensa, por cautela administrativa e para fins de **rastreabilidade, transparência e motivação**, registro que procedi à conferência do **Estudo Técnico Preliminar nº 5/2025 (Central de Compras/SEGES/MGI)**, verificando que suas justificativas, objeto e hipóteses de utilização **atendem satisfatoriamente à necessidade apresentada** por esta Câmara Municipal, não havendo peculiaridades locais que demandem a elaboração de ETP complementar próprio.

Ressalte-se que **cópia integral do Edital de Credenciamento nº 03/2025 e do Estudo Técnico Preliminar nº 5/2025** acompanha o presente processo, **passando a integrar estes autos para todos os fins de direito**, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle dos atos administrativos.

No processo de seleção realizado na plataforma Contrata+Brasil, foi selecionada a proposta apresentada pelo **MEI 47.150.430 ERIK MATHEUS VELHO CAMPOS**, para execução dos serviços descritos pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com **previsão de duração de**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

7 (sete) dias, conforme resumo de seleção nº 02059/2025 e registro correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Diante do exposto, considerando:

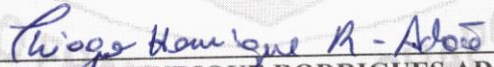
- i) a **aderência da demanda** ao objeto credenciado no Edital de Credenciamento nº 03/2025;
- ii) a **compatibilidade do valor** da proposta selecionada com o limite estabelecido e com os serviços a serem executados;
- iii) a **regularidade procedimental** da seleção realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil; e
- iv) a **conclusão do Estudo Técnico Preliminar nº 5/2025** pela viabilidade técnica e econômica do credenciamento;

**MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à contratação do **MEI 47.150.430 ERIK MATHEUS VELHO CAMPOS**, nos termos do resumo de seleção nº 02059/2025 da plataforma Contrata+Brasil, pelo valor de **RS 9.000,00 (nove mil reais)**, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado indicados no presente processo.

Submeta-se o presente despacho à **autoridade competente para autorização da contratação** e, em seguida, à formalização da **ordem de serviço**, observadas as exigências orçamentárias, financeiras e demais normas aplicáveis.

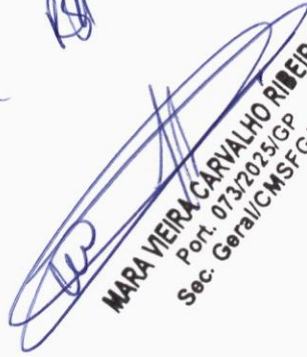
São Francisco do Guaporé – RO, 01 de dezembro de 2025.

Atenciosamente;

  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação CMSFG  
PORT.Nº.0017/2025/GP

espelho

Solicito Empenho no  
valor de R\$ 9.000,00

  
MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO  
Port. 073/2025/GP  
Sec. Geral/CMSFG/RO

02/12/2025